

**EDITAL**

Ano Letivo 2019/2020

Concurso para o Regime de Mudança de Par Instituição/Curso destinado, exclusivamente, a estudantes inscritos no ano letivo 2018-2019 no Instituto Superior de Comunicação Empresarial (ISCEM)

Pedro Miguel Martins Mendes, Diretor do Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa (IPAM-Lisboa), faz saber que, nos termos do artigo 156.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do artigo 24.º do Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, alterada pelas Portarias n.ºs 305/2016, de 26 de dezembro, e 249-A/2019, de 5 de agosto, bem como de acordo com o disposto no Despacho n.º 7515-B/2019 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, se procede à abertura de vagas especificamente destinadas à mudança de par instituição/curso dos estudantes inscritos em 2018-2019 na licenciatura em Gestão de Marketing e no mestrado em Marketing Estratégico do Instituto Superior de Comunicação Empresarial, em virtude do encerramento compulsivo desse estabelecimento.

1. VAGAS:

São colocadas a concurso, para a Licenciatura em Gestão de Marketing, Licenciatura em Marketing e Mestrado em Gestão de Marketing, no âmbito dos concursos especiais, as vagas fixadas na tabela seguinte:

Curso	Mudança Par Instituição/ Curso para estudantes do ISCEM
Licenciatura em Gestão de Marketing	20
Licenciatura em Marketing	5
Mestrado em Gestão de Marketing	5

2. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO DE LICENCIATURAS:

Os critérios de seriação a aplicar são os seguintes:

Os candidatos são seriados por ordem decrescente das classificações obtidas, de acordo com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Candidato oriundo de curso da mesma área científica
 - i) Marketing e publicidade;
 - ii) Gestão e Administração/Economia/Contabilidade;
 - iii) Outras áreas de formação.
- b) Número de créditos ECTS realizados no âmbito da formação anterior;
- c) Classificação final de um curso do ensino secundário ou equivalente;
- d) Classificação da prova específica exigida para acesso ao curso ou, ainda, da classificação da disciplina de um curso do ensino secundário correspondente à referida disciplina específica, consoante o caso.

3. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO DE MESTRADO:

Os candidatos serão seriados tendo em conta a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Grau académico obtido anteriormente;
- b) Média mais elevada no grau académico já obtido anteriormente,
- c) Área do grau com que o candidato concorre, pela seguinte ordem preferencial:
 - i. Marketing e Publicidade;
 - ii. Gestão e Administração/Economia/Contabilidade;
 - iii. Outras áreas de formação.

4. PRAZOS DE CANDIDATURA (LICENCIATURA E MESTRADO)

1ª Fase
<ul style="list-style-type: none">• Candidatura: de 9 a 23 de setembro 2019• Divulgação de resultados: 25 de setembro de 2019• Período de Reclamações: 26 a 30 de setembro de 2019• Matrícula: 1 a 15 de outubro de 2019

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Para efeito de candidatura, é obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão de aproveitamento ou de matrícula da Instituição de Ensino Superior de Origem, com indicação do último ano letivo de inscrição;
- b) Certificado de habilitações, com referência à média obtida no curso de licenciatura (somente para mestrado)
- c) Documento comprovativo das provas específicas (Ficha ENES) ou documento equivalente (somente para licenciatura);
- d) Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário ou documento equivalente (somente para licenciatura)
- e) Fotocópia do documento de identificação (BI/CC) e cartão de contribuinte (se BI).
- f) Curriculum Vitae devidamente atualizado (somente para mestrado)

Lisboa, 5 de setembro de 2019

O Diretor do Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa

Professor Doutor Pedro Mendes

